

Cuidando
da Nossa Gente
e da Nossa Terra

GLÓRIA
DO GOITÁ GOVERNO
MUNICIPAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 064/13

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ, SOB A INTERVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA.

Contrato de Fornecimento Parcelado que firmam, como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.393.101/0001-96, com sede na Rua Cleto Campeio, n.º 136, Centro, Glória do Goitá/PE, representado legalmente por sua **Gestora, Sra. Simone chaves Lima Ferreira**, brasileira, casada, odontóloga, residente e domiciliado na Rua Aurino Correia Uma, n.º 107, Centro, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 55.620.000 e no RG n.º 2.896.559 SSP/PE, sob a interveniência do **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.814/0001-37, com sede na Rua: Praça Cristo Redentor, n.º 08, Centro, Glória do Goitá-PE, representado legalmente por seu **Prefeito, Sr. Zenilto Miranda Vieira**, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado na Sitio Queceque, s/n.º, zona rural desta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 302.342.553, e no RG n.º 5.346.759 SSP/CE e como **CONTRATADA**, a Empresa **DROGAFONTE LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, n.º 408 - Várzea, na cidade de Recife - PE, neste ato, representada pelo Sr. Risomar Ferreira de Sousa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n.º 035.751.934-52 e portador do RG n.º 4.838.765 SDS-PE, residente e domiciliado a Rua 15 de março, n.º 315 - San Martins - Recife - PE, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013-**, do tipo "**menor preço**" por **LOTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Municipal n.º 014, de 01 de abril de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.



CLÁUSULA PRIMEIRA • DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93 e Decreto Municipal n.º 014, de 01 de abril de 2013, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos destinados a Secretaria de Saúde do Município de Glória do Goitá - PE, conforme especificado no Termo de Referência Anexo VI do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição.

Parágrafo único - Os medicamentos, objeto deste contrato, deverão ser entregue parceladamente, pela Contratada, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades variáveis solicitadas pela Secretaria de Saúde, no seguinte endereço: Rua Cleto Campeio n.º 136 - Centro - Glória do Goitá/PE,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato tem por termo inicial a data da sua assinatura e por termo final o dia 31 (trinta e um) de julho de 2014, observado o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º - O prazo para entrega do objeto deste contrato será de até 72 (setenta duas) horas, contado da solicitação pela Secretaria de Saúde, através da Ordem de Fornecimento expedida pela mesma.

§ 2º • A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) a(s) especificação(ões) anexas ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus a Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será(ao) de até 48 (quarenta e oito) horas contado do recebimento da solicitação de troca.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL



O objeto deste acordo será recebido provisoriamente, por servidor indicado pela Secretaria de Saúde para efeito de posterior verificação de conformidade dos mesmos com as especificações exigidas no Anexo VI do Edital. E definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos medicamentos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PEÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto, o contratante pagará à Contratada, conforme valor da vencedora dos Lotes abaixo relacionados do processo de licitação.

LOTE VI	R\$ 3.000,48
LOTE VIII	R\$ 20.713,00
LOTE XI	R\$ 879,90
LOTE XVI	R\$ 6.352,21
LOTE XVII	R\$ 6.986,75
LOTE XIX	R\$ 13.577,00
LOTE XX	R\$ 5.720,00
TOTAL	R\$ 57.229,34

§ 1º - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referente ao fornecimento do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Saúde, sita à Rua Cleto Campeio nº 136 - Centro - Glória do Goitá/PE.

§ 2º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.



§ 3º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 43 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 4301 - Fundo Municipal de Saúde
Código: 13.302.1303.2035 - Programa de Assistência Farmacêutica
Elemento: 339030 - Material de consumo

Órgão: 43 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 4301 - Fundo Municipal de Saúde
Código: 10.3011.303.2032 - Gestão de Atenção Básica da População
Elemento: 339030 - Material de consumo

Órgão: 43 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 4301 - Fundo Municipal de Saúde
Código: 10.302.1303.2031 - Gestão de Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Elemento: 339030 - Material de consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município de Glória do Goitá as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

§ 1º - Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião do Pregão.

§ 2º - Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

§ 3º - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo Contratante: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. Não sendo permitida esta a Contratada, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

Cuidando da Nossa Gente e da Nossa Terra

**GLÓRIA
DO GOITÁ** GOVERNO
MUNICIPAL



incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Glória do Goitá ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Glória do Goitá de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Glória do Goitá- PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Glória do Goitá - PE, 02 de janeiro de 2014.

Simone Chaves Lima Ferreira
Contratante

DROGAFONTE LTDA.
Contratada

Zenilto Miranda Vieira
Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF 065.707.704-00

CPF

Cuidando da Nossa Gente e da Nossa Terra

**GLÓRIA
DO GOITÁ** GOVERNO
MUNICIPAL



II- Por ambas as partes: a) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tornando absolutamente inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos produtos fornecidos e aceitos.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento), do valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem;

II- Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;

III- Pela demora em substituir o bem rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado, por dia decorrido;

IV- Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou, entendendo-se como recusa a substituição do bem não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem;

V- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1 % (um por cento) do valor contratado, para cada evento.



MEDICAMENTOS (CONTROLADO)				EMPRESA VENCEDORA - LOTE VI	
LOTE VI - INJEÇÕES E SOLUÇÃO				DROGAFONTE LTDA	
Item	Especificação	Apresentação	Q. Total	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, XAROPE, FRASCO, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	200	R\$ 9,05	R\$ 1.810,00
2	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML - GOTAS - FRASCO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25
3	CLOPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO C/ 20 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	25	R\$ 4,66	R\$ 116,50
4	FENITOINA SÓDICA 20MG/ML, FRASCO COM 120ML SOLORAL. FRASCO COM COPO DOSADOR CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	5	R\$ 7,56	R\$ 37,80
5	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL. ORAL. FRASCO COM 20ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	5	R\$ 2,89	R\$ 14,45
6	HALDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML - FRASCO COM 20 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	34	R\$ 2,67	R\$ 90,78
6	HALOPERIDOL DECANATO SOL. INJ. 50MG/ML - AMPOLA 1ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	50	R\$ 5,59	R\$ 279,50
7	PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML - AMPOLA 2 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	600	R\$ 0,77	R\$ 462,00
8	VALPROATO DE SÓDIO SOL. ORAL OU XAROPE 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG ÁCIDO VALPROÍCO) - FRASCO COM 100ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	60	R\$ 2,37	R\$ 142,20
TOTAL					R\$ 3.000,48

MEDICAMENTOS (CONTROLADO)		EMPRESA VENCEDORA - LOTE VIII	
LOTE VIII - Suspensão, Solução, Óleo, Xarope		DROGAFONTE LTDA	

(Handwritten signatures and initials)



§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Glória do Goitá, no prazo de 04(três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Glória do Goitá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc, IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8,666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extraio, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Fundo Municipal de Saúde a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8,666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos



Item	Especificação	Apresentação	Q. Total	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - SUSPENSÃO ORAL 35,6 MG + 37 MG/ML FRASCO CONTENDO COPO DOSADOR COM NO MÍNIMO 120ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	1.500	R\$ 1,41	R\$ 2.115,00
3	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 30ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	4.000	R\$ 1,02	R\$ 4.080,00
4	IPATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	400	R\$ 0,63	R\$ 252,00
5	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML - FRASCO 120 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
8	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 1000.000 UI - FRASCO 40 ML + CONTA GOTAS. - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	1500	R\$ 1,43	R\$ 2.145,00
10	ÓLEO MINERAL 100 ML - EMBALAGEM CONTENDO ADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
11	PARACETAMOL, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 200MG/ML. FRASCO COM 15 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	8.000	R\$ 0,63	R\$ 5.040,00
12	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML - FRASCO CONTENDO 60 ML + COPO DOSADOR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	300	R\$ 5,48	R\$ 1.644,00
13	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 4% + 0,8% - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML + COPO MEDIDA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	2.000	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
14	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL - 25 MG/ML, FRASCO 30 ML + CONTA GOTAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	2.000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00

[Handwritten signatures and initials]

16	TIMOLOL MALEATO 0,5% COLÍRIO. FRASCO 5 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, EM SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL, FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS 5 ML- CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	450	R\$ 1,16	R\$ 522,00
TOTAL					R\$ 20.713,00

MEDICAMENTOS (CONTROLADO)					
LOTE XI - Aerosol					
Item	Especificação	Apresentação	Q. Total	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Budesonida, aerossol nasal, concentração 50mcg/dose, características adicionais frasco com válvula dosificadora - 120 doses	FRASCO	20	R\$ 28,21	R\$ 564,20
2	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG/DOSE - AEROSOL PRESSURIZADO. FRASCO COM 200 DOSES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	70	R\$ 4,51	R\$ 315,70
TOTAL					R\$ 879,90

MEDICAMENTOS (CONTROLADO)					
LOTE XVI - Soluções, Supositórios, Comprimidos					
Item	Especificação	Apresentação	Q. Total	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO 0.9% - 500 ML SOLUÇÃO PARA PROCEDIMENTO. GARRAFA, RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	GARRAFA	2.500	R\$ 2,10	R\$ 5.250,00
3	GLICERINA SOL. 12% C/ SONDA RETAL - FRASCO 500 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
6	LACTULOSE SOL. ORAL 667MG/ML - FRASCO 120ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	20	R\$ 7,48	R\$ 149,60



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

9	TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% COLÍRIO. FRASCO 10 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, EM SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL, FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS 10 ML- CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	20	R\$ 9,26	R\$ 185,20
10	TROPICAMIDA 10MG/ML COLÍRIO. FRASCO 5 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, EM SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL, FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS 5 ML- CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	20	R\$ 15,38	R\$ 307,60
11	VITELINATO DE PRATA A 10% COLÍRIO. FRASCO 5 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, EM SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL, FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS 5 ML- CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	3	R\$ 9,67	R\$ 29,01
12	MORFINA 10mg- COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	60	R\$ 0,53	R\$ 31,80
TOTAL					R\$ 6.352,21

EMPRESA VENCEDORA - LOTE XVII					
DROGAFONTE LTDA					
Item	Especificação	Apresentação	Q. Total	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO 500 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	13.500	R\$ 0,11	R\$ 1.485,00
3	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,04	R\$ 60,00
4	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDOS /CAPSULA EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CAPSULA	2.500	R\$ 0,11	R\$ 275,00
5	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	20.250	R\$ 0,02	R\$ 405,00
6	BISACODIL 5 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, N° DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,13	R\$ 26,00



[Handwritten signatures and initials]

7	BISOPROLOL 5MG- COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	101	R\$ 1,75	R\$ 176,75
9	CETOCONAZOL 200MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,10	R\$ 400,00
15	DICLOFENACO POTASSICO 50MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,03	R\$ 750,00
16	DIPIRONA 500MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
18	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
20	ISOSSORBIDA MONONITRATO 10 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,04	R\$ 4,00
22	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,45	R\$ 135,00
23	MEBENDAZOL 100 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,03	R\$ 360,00
TOTAL					R\$ 6.986,75

MEDICAMENTOS (CONTROLADO)				EMPRESA VENCEDORA - LOTE XIX	
LOTE XIX - Comprimidos				DROGAFONTE LTDA	
Item	Especificação	Apresentação	Q. Total	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
26	ALPRAZOLAM 0,50 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00



65 *[Handwritten signature]*



27	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,13	R\$ 39,00
28	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
31	CITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
32	CLONAZEPAM 0,50 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	35.000	R\$ 0,10	R\$ 3.500,00
33	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	45.000	R\$ 0,19	R\$ 8.550,00
35	DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
37	IMIPRAMINA 25 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,13	R\$ 78,00
TOTAL					R\$ 13.577,00

MEDICAMENTOS (CONTROLADO)		EMPRESA VENCEDORA - LOTE XX			
LOTE XX - Comprimidos e Injetável		DROGAFONTE LTDA			
Item	Especificação	Apresentação	Q. Total	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LEVOMEPRIMAZINA 100MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
2	LEVOMEPRIMAZINA 25MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,17	R\$ 425,00
5	OXCARBAMAZEPINA 300 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
7	RISPERIDONA 1MG-COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,17	R\$ 425,00

[Handwritten signature]

8	RISPERIDONA 2MG-COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
9	RISPERIDONA 3MG-COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
10	SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
12	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
13	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO ITEM, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
					R\$ 5.720,00

Total Geral				R\$ 57.229,34
--------------------	--	--	--	----------------------



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.